

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PARA NECESSIDADE APRESENTADA A SEGUIR:**

#### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Considerando o histórico de tentativas anteriores com fórmulas como Pregomin e Neocate, sem sucesso devido à falta de aceitabilidade por parte do paciente, é urgente adquirir o Novamil Rice para atender às necessidades nutricionais específicas da alergia à proteína do leite da vaca. A solicitação, respaldada por evidências médicas e legais no processo N° 0000416-25.2024.8.16.0092, busca o fornecimento contínuo de 11 latas mensais.

Além disso, é necessário garantir o fornecimento do Novamil Rice por 90 dias para assegurar o tratamento adequado e controle da alergia alimentar, promovendo a nutrição e saúde do paciente durante esse período.

Dessa forma, a aquisição e fornecimento do Novamil Rice são fundamentais para garantir o acesso do paciente a um suplemento alimentar que atenda suas necessidades específicas decorrentes da alergia à proteína do leite da vaca, contribuindo para sua saúde e qualidade de vida, á proteína do leite da vaca, contribuindo para a promoção da saúde e qualidade de vida.

#### **2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

2.1 Não se aplica.

#### **3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1 Para garantir a eficiência da contratação, é fundamental que o insumo seja entregue integralmente, atendendo às especificações e quantidades exatamente como as estabelecidas. O cumprimento integral da entrega do objeto é essencial para assegurar que as necessidades sejam atendida.

#### 4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

| ITEM | DESCRIÇÃO         | U.M. | QUANTIDADE |
|------|-------------------|------|------------|
| 1    | NOVAMIL RICE 400G | Lata | 40         |

4.1 Pode ser comprovada pela formalização da demanda e conforme laudo médico prescrito.

#### 5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não se aplica. Conforme laudo médico, o item a ser adquirido deve ser exatamente o Novamil Rice, devido ser a única fórmula que o paciente aceita.

#### 6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

| PESQUISA COM FORNECEDORES |                   |     |          |             |           |
|---------------------------|-------------------|-----|----------|-------------|-----------|
| ITEM                      | DESCRIÇÃO         | QTD | FLEMING  | FARMACENTER | FARMASSIM |
| 1                         | NOVAMIL RICE 400G | 40  | 230,00   | 256,90      | 260,00    |
| TOTAL                     |                   |     | 9.200,00 | 10.276,00   | 10.400,00 |

| PESQUISA NO PNCP |                   |            |            |                   |
|------------------|-------------------|------------|------------|-------------------|
| ITEM             | DESCRIÇÃO         | FORMOSO/GO | ACREÚNA/GO | CAMPINA GRANDE/PB |
| 1                | NOVAMIL RICE 400G | 229,99     | 250,90     | 249,90            |

6.1 A justificativa para o preço de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) no presente processo administrativo de Dispensa de Licitação é embasada na realização de pesquisa com o comércio local e na busca no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Foi constatado que municípios de outros estados também têm contratações semelhantes, sendo escolhido entre eles o menor valor, visando à economicidade para o erário público. Os valores encontrados estão completamente dentro dos parâmetros do mercado, garantindo a adequação e a vantagem para a administração pública.

6.2 O valor total é de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) e a contratação poderá ocorrer por dispensa de licitação, conforme artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133 /2021, tendo em vista

que a unidade gestora não atingiu os limites estabelecidos e atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871/2023 e não há previsão de novas contratações para o corrente exercício financeiro de objetos da mesma natureza.

## **7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1 Considerando a necessidade e os eventuais reflexos desta demanda, levando em consideração ainda o Princípio da Vantajosidade sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência do serviço público, a melhor opção é a realização da contratação direta por meio de Dispensa Licitação. Essa medida reforça o compromisso da Prefeitura Municipal de Imbituva com a comunicação transparente.

## **8– JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

8.1 A presente contratação não cabe parcelamento, tendo em vista que o suplemento alimentar é direcionado para atender alguns pacientes, conforme laudo médico prescrito, e será entregue em parcela única.

## **9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1 Atendimento às Demandas Judiciais: A entrega integral do Novamil Rice garante o cumprimento das demandas judiciais do processo N° 0000416-25.2024.8.16.0092, possibilitando o acesso contínuo do paciente ao suplemento alimentar essencial para tratar sua alergia à proteína do leite da vaca, fornecendo 11 latas mensais.

Garantia de Qualidade e Integridade: Estabelecendo a responsabilidade contratual da fornecedora, busca-se garantir que o Novamil Rice atenda aos padrões de qualidade necessários para promover a saúde do paciente, reduzindo os riscos de falhas na execução do contrato.

Eficiência Administrativa: A definição clara dos requisitos de contratação contribui para a eficiência administrativa ao estabelecer parâmetros que visam garantir a correta execução do contrato, atendendo às necessidades nutricionais do paciente e promovendo uma gestão eficaz dos recursos públicos.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não se aplica.

## **11– CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

11.1 Não existem no momento contratações correlatas sendo realizadas, ou previstas de serem realizadas.

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica.

## **13– POSICIONAMENTO SOBRE A ADEQUAÇÃO**

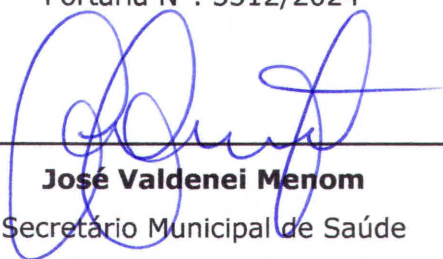
13.1 O estudo técnico preliminar indica que a aquisição do leite Novamil Rice 400 mg para atender a demanda judicial é adequada, desde que respaldada por prescrição médica e fundamentação técnica. Essa contratação se mostra viável e fundamental, fortalecendo os valores de transparência, legalidade e publicidade.

Imbituva, PR 01 de Abril de 2024



**Denise Maria Ciusz**

Portaria Nº. 5512/2024



**José Valdenei Menom**

Secretário Municipal de Saúde